



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226.001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra -se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A atual contratação se faz necessária para a aquisição de material de expediente e produtos correlatos, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN. A obtenção desses materiais de expediente é crucial para garantir o abastecimento adequado do Almoxarifado interno, além de



possibilitar o atendimento eficiente às constantes demandas dos setores de serviços legislativos e administrativos.

A continuidade desse processo de aquisição é indispensável para assegurar a regularidade das operações desta Casa Legislativa. A não formalização deste procedimento comprometeria seriamente a capacidade de fornecimento interno, prejudicando a operacionalidade dos serviços prestados e impossibilitando a satisfação das demandas recorrentes dos diferentes setores. Portanto, a ausência de formalização deste processo resultaria na inviabilização das atividades desenvolvidas por este órgão, afetando diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Ação:	2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA
Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das propostas ocorreu de forma eletrônica, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/camara-municipal-de-jardim-do-serido-3786/de-de-003-2024-2024-282107>.

DOS VENCEDORES

ELIAS VELINO DOS SANTOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.208.480/0001-49**, totalizando R\$ 4.417,20 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos); e



ADILMA LÚCIA DE LIMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.662.506/0001-40, totalizando R\$ 2.253,65 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2024

Ruan Pablo Medeiros Dantas
Agente de Contratações